DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 4.699/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama em Exercício, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 207.282,72 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.674 de 02/08/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARGETAS.....R$ 111.894,96
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1002.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA.....R$ 95.387,76

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 207.282,72 (duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta dois centavos);

Paragrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de agosto de 2.022.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N. º 4.700/2.022

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama em Exercício, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um credito adicional suplementar no valor de R$ 1.606.804,87 (um milhão, seiscentos e seis mil e oitocentos e quatro reais e oitenta sente centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) 1.606.804,87

02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

22	04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
23	04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	4.950,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	11.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

31	02.062.0004.2004.0000	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	1.788,31
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
53	04.123.0005.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Finanças	5.334,34
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

02 04 03 ESPORTE E LAZER

84	27.812.0009.2012.0000	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

87	12.361.0010.2013.0000	Complementação de Segurança Alimentar	30.194,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
91	12.361.0010.2013.0000	Complementação de Segurança Alimentar	1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
106	12.361.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
119	12.361.0006.2008.0000	Transporte Escolar		3.112,40
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
126	12.361.0006.2045.0000	Manutenção das Despesas com Viagens		4.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
146	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		32.309,29
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
147	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		45.295,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	110 000	GERAL		
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
148	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		16.200,23
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
151	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		7.788,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
153	12.365.0006.2007.0000	Manutenção da Educação Básica		55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			
158	08.241.0011.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)		135.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
161	08.241.0011.2017.0000	Idoso CCI (Centro de Convivência do Idoso)		1.940,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
180	08.243.0011.2014.0000	Criança,Adolescente e Adultos		14.538,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
183	08.243.0011.2014.0000	Criança,Adolescente e Adultos		13.131,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
184	08.243.0011.2014.0000	Criança,Adolescente e Adultos		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 059	CONVENIOS ESTADUAIS		
199	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família		63.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

204	08.244.0011.2016.0000	Atenção à Família	6.036,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
212	08.244.0011.2045.0000	Manutenção das Despesas com Viagens	7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

234	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	3.426,08
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
235	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	301.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
238	15.451.0014.2020.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civis	72.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO

260	17.512.0015.2021.0000	Manutenção das Atividades Água e Esgoto	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS

263	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	25.848,60
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
267	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	6.289,97
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 04 PATRULHA AGRICOLA

272	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	1.580,96
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
273	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
275	20.541.0017.2023.0000	Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola	3.038,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

280	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	47.229,97
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	283	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	4.534,22
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
	288	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	24.844,81
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	289	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	1.048,30
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
	291	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	136.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	295	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	6.581,69
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02 08 01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	297	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	11.045,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
	298	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	195.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
	300	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	6.701,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	301	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	30.767,40
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	305	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	25.182,44
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	307	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	855,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	308	10.301.0018.2025.0000	Programa Saúde da Família	3.335,19
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
	324	10.304.0018.2026.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	665,83
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
	334	10.305.0018.2027.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

02	09	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS	
	345	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	1.265,48
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER	
	361	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	151.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
	365	18.541.0020.2041.0000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E LAZER	3.944,75
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Excesso: **1.606.804,87**

Fontes de Recurso		
01	00	1.380.841,49
02	00	13.045,50
05	00	212.917,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de agosto de 2.022.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

DECRETO N. º 4.701/2.022

Determina contabilização e aceite de depósito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU do Estado de São Paulo, cancelando valores de multa e juros, dando outras providências.

CONSIDERANDO que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para pagamento do tributo devido a Fazenda Pública Municipal, especificamente Imposto Sobre Serviços (ISS) e que, em virtude do sistema de pagamento por guia bancária (boleto) somente se dar para pagamentos junto ao Banco Bradesco, em virtude de procedimentos fracassados para convênios com outras Instituições Financeiras;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal n.º 4.590 de 04 de novembro de 2.021, foi autorizado o depósito bancário administrativo para pagamento de débitos pessoa jurídicas pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas;

CONSIDERANDO que a CDHU/SP possuía, conforme inscrições de débitos no Cadastro n.º 005145, possuía débitos relativos a "ISS Tomador", todos com vencimento para 15 de julho de 2.022, conforme consta do levantamento anexo e, que por força do Decreto n.º 4.590/2021, em 12 de julho de 2022, conforme comprovantes anexos, enviou o requerimento para depósito bancário nos endereços eletrônicos lancadoria@cosmorama.sp.gov.br, tesouraria@cosmorama.sp.gov.br e tributos@cosmorama.sp.gov.br, e até a data do vencimento (15 de julho de 2.022) não obteve resposta com o deferimento ou indeferimento por parte da Administração Pública, tendo efetivado o depósito na forma prevista no Decreto e da mesma forma como efetivou depósitos anteriores, a mesmo título;

CONSIDERANDO que, na data do vencimento, ou seja, dia 15 de julho de 2022, foi efetivado o depósito, data do vencimento do tributo devido e, que tal depósito unilateral, sem anuência/deferimento da Administração Pública deu-se em decorrência da omissão, por parte da Administração Pública em responder às correspondências eletrônicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que se proceda à contabilização e aceite do depósito em conta bancária do Município (Banco do Brasil, Agência , Conta Corrente) da importância de R$7.717,29 (sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) proveniente da Companhia de Desenvolvimento e Habitacional Urbano (CDHU) do Estado de São Paulo, referente a Imposto Sobre Serviços , do exercício de 2.022, Código da Dívida n.º 189024, com vencimento em 15 de julho de 2022, data em que também foi realizado o depósito bancário.

Art. 2.º - Em virtude de o depósito ter ocorrido na data do vencimento do tributo e, que o pedido não foi analisado pela Administração Pública antes da data do respectivo vencimento, determina-se o cancelamento da mula e dos juros lançados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de agosto de 2.022.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N. º 4.702/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.681 de 17/08/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 11 -	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER
Unidade Executora	- 02.11.01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
18.541.00020.2041.0000		DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER....R$ 80.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 17 de agosto

de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.703/2.022

Declara de utilidade pública, autorizando o Município de Cosmorama, a receber em doação não onerosa, o imóvel urbano de Matrícula n.º 28.413, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com 240,35 metros quadrados e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em especial, o previsto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o município de Cosmorama, especificamente no bairro Santo Antônio e adjacências, necessita da perfuração de um novo poço de captação de águas com a consequente construção de um reservatório elevado com capacidade de 100 mil litros;

CONSIDERANDO que após tratativas do Poder Executivo e área técnica do Município com o Senhor Marco Antônio Gonzales, que se propôs voluntariamente e sem qualquer ônus, a promover a doação da área necessária para perfuração do poço com a consequente edificação do reservatório, especificamente a doação da área de 240,35 metros quadrados de área superficial, imóvel cadastrado no Município sob n.º 3960/000, de Matrícula n.º 28.413, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública, para fins de recebimento em doação não onerosa, o imóvel urbano com área superficial de 240,35 metros quadrados, proveniente da Matrícula n.º 28.413, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, Cadastro Municipal n.º 3960/000, de propriedade do DR. MARCO ANTONIO GONZALES, portador do RG n.º 6.992.203, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 232.531.429-49, residente e domiciliado neste município de Cosmorama, com a seguinte descrição: ***Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote n° 01, da quadra n° 226, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, distante 9,80 metros em curva mais 151,27 metros da esquina com a Rua Dr. Honório de Paula Ribeiro, medindo 4,04 metros mais raio de 6,00 metros, 9,52 metros em curva de frente, com 9,73 metros no fundo, 25,00 metros do lado direito e 18,90 metros do lado esquerdo, totalizando a área superficial de 240,35 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, no fundo com Marco Antonio Gonzalez, pelo lado direito com o lote n° 02, da Quadra n° 226, e no lado esquerdo com a Estrada Municipal de Cosmorama.***

Art. 2º - Em virtude da doação não onerosa, declarando-se de utilidade pública, na forma do artigo 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, fica autorizada a respectiva lavratura de Escritura Pública de Doação sem encargos, correndo as despesas com a lavratura e respectivo registro por conta do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 25 de agosto de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....